

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM
CNPJ nº 08.417.532/0001-30

Proposta à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor Cotista,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM** (“Fundo”), convocou em 10 de dezembro de 2021 os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 27 de dezembro de 2021 (“Assembleia”).

A Administradora convocou a Assembleia pela necessidade de examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

- (i) a celebração do Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato nº 4600205337, entre o Fundo, a Quality Welding Serviços S.A. (“Quality”) na qualidade de contratada, e a Vibra Energia S.A. (“Vibra”), nova denominação social da Petrobras Distribuidora S.A. (“BR”), na qualidade de interveniente anuente.
- (ii) a celebração do Instrumento de Cessão Parcial do Contrato nº 4600205337, pela Quality na qualidade de cedente, a MCG Engenharia de Projetos Ltda. (“MCG Engenharia”) na qualidade de cessionária, e o Fundo e a Vibra em conjunto como intervenientes anuentes;
- (iii) a celebração do Instrumento de Cessão Parcial do Contrato nº 4600205337, pela Quality na qualidade de cedente, a MSHS Brasil Engenharia Ltda. (“MSHS”) na qualidade de cessionária, e o Fundo e a Vibra em conjunto como intervenientes anuentes;
- (iv) a celebração do Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato nº 4600195045, entre o Fundo, a NM Engenharia Ltda. (“NM Engenharia”) na qualidade de contratada, e a Vibra na qualidade de interveniente anuente;
- (v) a celebração do Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato nº 4600202608, entre o Fundo, a NM Engenharia na qualidade de contratada, e a Vibra na qualidade de interveniente anuente;
- (vi) a celebração do Termo de Encerramento da Transação Extrajudicial entre a Vibra, a ABB Ltda. e o Fundo, relativo ao Contrato nº 4600117690, de modo que o saldo contratual restante será considerado quitado, e sem existir qualquer tipo de assunção de responsabilidade (de qualquer natureza) ou confissão de dívida por parte do Fundo, de modo que as obrigações,

responsabilidades e valores ora tratados sejam assumidos exclusiva e integralmente pela Vibra, não havendo qualquer espécie de solidariedade ou subsidiariedade em relação ao Fundo ou à Administradora;

- (vii) autorizar a venda do imóvel, que compõe a carteira do Fundo, objeto da matrícula nº 11.572 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu/SC (“Imóvel Biguaçu”) pelo preço de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), podendo o pagamento ser realizado a prazo;
- (viii) autorizar a Administradora a firmar aditivos contratuais com o intuito de substituir o índice de reajuste de aluguéis dos imóveis que compõem a carteira do Fundo, deixando de ser utilizado o IGP-M/FGV e passando-se a usar o IPCA/IBGE; e
- (ix) a celebração do Instrumento de Cessão Parcial do Contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de gerenciamento e fiscalização de obras e projetos de ampliação e modernização da fábrica de lubrificantes da Gerência Industrial da Vibra, pela Vibra na qualidade de cedente, o Fundo, na qualidade de cessionário, e o CCT CONCEITUAL CONSTRUÇÕES LTDA. (“CCT”) como interveniente anuente.

A Vibra será responsável pela fiscalização, acompanhamento e gerenciamento das obras, devendo a Vibra cumprir, em nome do FII, todos os deveres, responsabilidades e obrigações do Fundo nos termos dos aludidos contratos ora cedidos, obrigando-se a isentar e a manter o Fundo indene por qualquer passivo ou descumprimento de quaisquer obrigações, exceto a obrigação do Fundo de providenciar os recursos para pagamento às construtoras e/ou aos demais contratados, nos termos dos Contratos acima mencionados.

Os Contratos acima mencionados encontram-se à disposição dos cotistas para verificação do seu teor.

A Administradora não fará recomendações a respeito das matérias acima.

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Instituição Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM